DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Aviso de Licitação 10

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Aviso de Contratação Direta 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAMBAÚ/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007;
Lei Municipal n.º 2.865, de 16 de setembro de 2016
(que institui o Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso – FMDI); e
Lei Municipal n.º 3.051, de 09 de novembro de 2018
(altera a Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007).

RESOLUÇÃO C.M.D.P.I. N° 001/2026

Dispõe sobre o parecer conclusivo acerca da – "**DELIBERAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO VALOR DE R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA SER EXECUTADO O PLANO DE TRABALHO "PROJETO 60+", DO SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ – S.O.S.**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião ordinária realizada dia 06 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei n° 3.274, de 11 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.893, de 27 de junho de 2019 que aprovam as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamentos dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e;

CONSIDERANDO que a matéria constante desta Resolução, demanda por ordem natural, ser apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho, conforme o princípio descrito no inciso VIII do Artigo 2° da Lei Municipal n°3.274/2020.

CONSIDERANDO o decidido, em plenária no dia 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica decidido por, **unanimidade de votos**, **Aprovação que dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro e quinhentos reais) para ser executado o Plano de Trabalho "60+", do Serviços de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 06 de março de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAMBAÚ/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007;
Lei Municipal n.º 2.865, de 16 de setembro de 2016
(que institui o Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso – FMDI); e
Lei Municipal n.º 3.051, de 09 de novembro de 2018
(altera a Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007).

RESOLUÇÃO C.M.D.P.I. N° 002/2026

Dispõe sobre o parecer conclusivo acerca da – "**DELIBERAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO VALOR DE R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA SER EXECUTADO O PROJETO 2026 "PROJETO DE PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA" NO LAR SÃO VICENTE NO LAR SÃO VICENTE – OBRA PADRE DONIZETTI".**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião ordinária realizada dia 06 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei n° 3.274, de 11 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.893, de 27 de junho de 2019 que aprovam as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamentos dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e;

CONSIDERANDO que a matéria constante desta Resolução, demanda por ordem natural, ser apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho, conforme o princípio descrito no inciso VIII do Artigo 2° da Lei Municipal n°3.274/2020.

CONSIDERANDO o decidido, em plenária no dia 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica decidido por, **unanimidade de votos**, **Aprovar que dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro mil e Quinhentos Reais) para ser executado o Projeto 2026 " Projeto de Promoção da Autonomia e Qualidade de Vida da Pessoa Idosa" no Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti".**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 06 de março de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Presidente do CMDPI

Gabinete do Prefeito
Sala dos Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 071



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAMBAÚ/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007;
Lei Municipal n.º 2.865, de 16 de setembro de 2016
(que institui o Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso – FMDI); e
Lei Municipal n.º 3.051, de 09 de novembro de 2018
(altera a Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007).

Gabinete do Prefeito
Sala dos Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 071



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAMBAÚ/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007;
Lei Municipal n.º 2.865, de 16 de setembro de 2016
(que institui o Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso – FMDI); e
Lei Municipal n.º 3.051, de 09 de novembro de 2018
(altera a Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007).

RESOLUÇÃO C.M.D.P.I. N° 003/2026

Dispõe sobre o parecer conclusivo acerca da – "**DELIBERAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA SER EXECUTADO O PROJETO 2026 "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA" -APAE**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião ordinária realizada dia 06 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei n° 3.274, de 11 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.893, de 27 de junho de 2019 que aprovam as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamentos dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e;

CONSIDERANDO que a matéria constante desta Resolução, demanda por ordem natural, ser apresentada e consequentemente deliberada pela Plenária deste Conselho, conforme o princípio descrito no inciso VIII do Artigo 2° da Lei Municipal n°3.274/2020.

CONSIDERANDO o decidido, em plenária no dia 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica decidido por, **unanimidade de votos**, **Aprovar que dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para ser executado o Projeto 2026 "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO, SEGURANÇA E MONITORAMENTO PARA PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIA" na APAE".**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 06 de março de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Presidente do CMDPI

Gabinete do Prefeito
Sala dos Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 071



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAMBAÚ/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007;
Lei Municipal n.º 2.865, de 16 de setembro de 2016
(que institui o Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso – FMDI); e
Lei Municipal n.º 3.051, de 09 de novembro de 2018
(altera a Lei Municipal n.º 2.027, de 26 de fevereiro de 2007).

Gabinete do Prefeito
Sala dos Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 071

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso XV, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a **Dispensa de Licitação nº 03/2026** – ***Contratação de Instituto com comprovada experiência em prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público de provas ou de provas e títulos e de Processo Seletivo para os cargos de provimento efetivo e temporários***, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação do **Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária – Indepac, CNPJ nº 04.956.591/0001-26**, para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 12 de Março de 2026

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 13/2026

Trata-se de **Contratação da empresa Liga Rio Pardense de Futsal CNPJ 51.311.892/0001-82 para realização de campeonato regional masculino de futsal cat. 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 21, incluindo taxa de inscrição e premiação** mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 , conforme especificações e os quantitativos contidos no Termo de Referência.

Conforme a documentação acostada aos autos, nota-se que a empresa em epígrafe presta serviços técnicos especializados de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O parecer elaborado pela Assistente Técnica Jurídica foi favorável à contratação.

As certidões constantes nos autos demonstram que a empresa em epígrafe está regular com suas obrigações fiscais Federal, Estadual e Municipal, sociais e trabalhistas e regularidade jurídica.

Dessa forma, **RATIFICO/HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 à empresa: **Liga Rio Pardense de Futsal CNPJ 51.311.892/0001-82**

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de **R$22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais)** em favor da empresa acima mencionada, conforme proposta apresentada, observadas as normas de finanças públicas atinentes

Tambaú, 12 de Março de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Seção de Licitações
CNPJ: 46.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. João de Carvalho, 201 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9500 - Ramal 991

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 64/2025, para o Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática) Destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na seguinte conformidade:

RD INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.343.163/0001-23 - R$ 12.600,00 Valor Total.

Os itens 15, 16 e 20 foram **fracassados**.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura das Atas de registro de Preços.

Tambaú-SP, 12 de Março de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 11/2026.

Objeto: Aquisição de 6 Pneus para a motoniveladora New Holland RG 140 B.

Número Processo Protocolado: 1034/2026.

Abertura dia: 26/03/2026, às 08 horas.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 246, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 12 de Março de 2026

_____

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação n. 03/2026

A Câmara Municipal de Tambaú-SP, através de seu Presidente Iago Romário Marsola, torna público que realizará Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução n. 234, de 06 de dezembro de 2023.

Com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, o Poder Legislativo receberá propostas adicionais de eventuais interessados, no período abaixo, por meio do endereço eletrônico: **secretaria@camaratambau.sp.gov.br** ou entregue de forma física junto à Câmara Municipal de Tambaú, Rua Cel. José Vilela, 301, Centro, Tambaú.

A proposta poderá ser apresentada conforme **MODELO DE PROPOSTA.**

OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de água mineral para atender demanda da Câmara Municipal de Tambaú, a partir de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$3.249,17 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 16/03/2026
Até 18/03/2026
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de enviar sua proposta.

Tambaú, 11 de março de 2026.
Iago Romário Marsola
Presidente

.....